PROJETO DE LEI Nº 031/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/11/08.
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$90.000,00 (Noventa mil reais), como segue:

Órgão	**0100 - Legislativo Municipal**	
Unidade Orçamentária	**0101 – Legislativo Municipal**	
0101.0103100012.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**	
Fonte	**01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)**	
	Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - PJ**	**50.000,00**
Total Suplementado na Atividade		**90.000,00**

Art. 2.º - Constitui recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)conforme abaixo especificado:

Órgão	**0100 - Legislativo Municipal**	
Unidade Orçamentária	**0101 – Legislativo Municipal**	
0101.0103100012.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**	
Fonte	**01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)**	
	Exercício Corrente	
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**35.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**
Total Redução na Atividade		**90.000,00**

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de novembro de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 20 / 11 / 08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por
Sala das Sessões, 24 / 11 / 08
Presidente

APROVADO EM 24 / 11 / 08
4 Votos favoráveis
2 Votos contrários
1 Abstenções
1 Ausências
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 284/2008 *Campo Magro, 6 de novembro de 2008.*

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei n°031/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14 / 11 / 08

Secretário

Estrada do Cerne Km. 19,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná